



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



Secretária de Assistência Social.

Pium - TO, 16 de dezembro de 2022.

Assunto: **Solicitação de serviços.**

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pium- TO.	SV	1

Classificação Orçamentária: 08.122.0003.2099	Natureza de Despesa: 3.3.90.39	Fonte 1.500	DC 414
---	-----------------------------------	----------------	-----------

Modalidade:

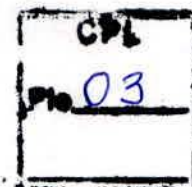
(x) Dispensa	() Inexigibilidade	Licitação: () Convite () Tomada de Preço () Concorrência () Pregão
----------------	---------------------	---

Justificativa: Faz-se necessário o serviço desta solicitação, visando atender às demandas do fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2023. Assim sendo, os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e de suma importância para que não apresentem atrasos e prejuízos significativos, esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo os equipamentos de informática, permitindo que o atendimento aos profissionais e demais atividades sejam contínuos e de resultados eficazes.

Envie este processo ao departamento de compras e serviços para efetuar o levantamento de preços e determinar as providências cabíveis.

Respeitosamente,


Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência social



TERMO DE REFERÊNCIA

• OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pium- TO.

• JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário o serviço deste termo de referência, visando atender às demandas do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2023. Assim sendo, os serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e de suma importância para que não apresentem atrasos e prejuízos significativos, esta contratação terá a finalidade de manter em pleno funcionamento e sem riscos de paralisações de longo prazo os equipamentos de informática, permitindo que o atendimento aos profissionais e demais atividades sejam contínuos e de resultados eficazes.

3. RELAÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UNID	QUANT.
01	Contratação de prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Pium- TO. • Instalação ou Reinstalação do Sistema e Configuração Geral (Formatar) • Configuração de Micro em Rede (ponto) • Configuração de Impressora • Configuração de Placa de Rede • Remoção de vírus • Roteamento de modem • Configuração de modem • Configuração Scanner • Verificação de problemas em CPU (Diagnosticado problema) -Laboratório • Verificação de problemas em CPC (Diagnosticado problema) -local • Limpeza e ajuste de impressora (HP jato de tinta e Matriciais em Geral) • Manutenção Monitor	SERV.	12



	• Instalação de Programa ou aplicativos • Montagem de CPU ou Upgrade • Configuração de rede sem fio e com fio		
--	---	--	--

3.1 DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A Contratação, consubstanciada no presente Processo, se dará com base no art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 e demais legislações aplicáveis, em razão do valor.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES E DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1. Os serviços são os especificados no item 3 deste Termo e na proposta de preços a ser apresentada, a qual deverá conter o valor unitário de cada item;

4.2 A contratada deverá entregar e instalar os materiais no Fundo Municipal de Assistência Social de Pium – TO;

4.3 A contratada é responsável pelos materiais necessários à instalação e manutenção nos locais designados pela Secretaria de Assistência Social.

5. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:

ORGÃO	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE RECURSO	DO
Habitação	08.122.0003.2099	3.3.90.39	1.500	

6. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. O órgão solicitante, através de servidor designado, será responsável pela fiscalização da entrega e instalação dos produtos/materiais objeto deste processo, observando todos os aspectos estipulados (prazo de entrega, local de entrega, e observância acerca da qualidade dos produtos contratados).

6.2 A aceitação estará condicionada à devida fiscalização.

7. DA APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1. Os produtos deverão ser devidamente aprovados pelo servidor responsável.

8. DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação do serviço.

8.2 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal com descrição do objeto e quantidade discriminada e acompanhada da requisição dos mesmos.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



8.3 O pagamento somente será efetivado após verificada a regularidade fiscal da contratada, ficando este ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ser renovadas no prazo de seus vencimentos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Entregar e instalar os materiais em conformidade com as solicitações emitidas pela Sec. Mun. Assistência social, nos locais e prazos estipulados.

9.2. As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a prestação dos serviços é de total responsabilidade da proponente.

9.3. Caso seja detectado alguma falha na entrega dos materiais ou na instalação destes, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca/refazer satisfatoriamente no prazo máximo de 01 (um) dia útil, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

9.4. A CONTRATADA obriga-se a executar os serviços em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo CONTRATANTE, com especial observância da lei vigente.

9.5. Entregar os materiais conforme solicitado, demonstrando aptidão que satisfaça a necessidade do contratante, sendo responsável por todo o material necessário à instalação e manutenção nos locais informados pela Sec. De Assistência Social.

9.6. Manter o contrato observando sempre a legislação vigente aplicável à espécie.

9.7 Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões de serviços que se fizerem necessários, até os limites previstos no art 65, § 1º da Lei 8.666/93, inclusive quanto aos valores, tendo como base o valor inicial do contrato, mediante celebração de termo aditivo, sempre precedido de justificativa técnica por parte do CONTRATANTE.

9.8. Demais obrigações em conformidade com a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes.

9.9. Dar plena garantia e qualidade dos produtos adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega e instalação dos mesmos em desconformidade com o especificado neste termo de referência, caso não seja possível à troca, tudo a encargo da contratada.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA.

10.2. Rejeitar os materiais/serviços que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações da contratante;

10.3. Cumprir e fazer cumprir o disposto nas cláusulas deste Termo de Referência.

13. ESCLARECIMENTOS E INFORMAÇÕES:

13.1. Na Secretaria Municipal de Assistência Social de Pium- TO.



ESTADO DO TOCANTINS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PIUM - TO
CNPJ: 14.483.828/0001-52
"PIUM PARA TODOS"



Pium – TO, 19 de dezembro de 2022.

Responsável pela elaboração:

Guilherme P. Cruz
GUILHERME PEREIRA CRUZ
Diretor de Compras

Aprovo este documento:

Miralva Farias de Matos
Sra. MIRALVA FARIAS DE MATOS
Secretária Municipal de Assistência social